



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Marcelo Romig Maron** – brasileiro, Divorciado, Orientador Agrícola, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 4084763021, CPF: 999.807.970-53.

Contratada: GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob Nº 09.276.563/0001-81, com sede na Rua General Osório, Nº 392, Bairro Uruguai, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr^a. Luliane Borges da Fonseca, Diretora Administrativa e Financeira RG: 1099476945 SSP/IGP/RS CPF: 026.124.760-32, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubistchek, 278 A.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 007/2017.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato Nº 07/2017 fica prorrogado pelo período de 22(vinte e dois) de Agosto de 2019(dois mil e dezenove) a 21(vinte e um) de Agosto de 2020(dois mil e vinte).

Cláusula Terceira - Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 3,22218%(três vírgula dois, dois, dois, um, oito por cento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezenove será de R\$ 1.563,85 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais, oitenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

cinco centavos) mensais, sendo que no mês de Agosto de dois mil e dezenove será proporcional R\$ 469,16 (quatrocentos e sessenta e nove reais, dezesseis centavos) e no mês de Agosto de dois mil e vinte será R\$ 1.094,69 (um mil, noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)- totalizando o aditivo no contrato no valor total de R\$ 18.766,20 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária 3.3.90.40.13.00.00.00 – Comunicação de Dados.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 007/2017.

Canguçu/RS, 20 de Agosto de 2019.

Marcelo Romig Maron
Presidente/Contratante

Luliane Borges da Fonseca
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

02 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____